

LEI Nº 3.390/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Concede denominação de Ruas no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Alto do Arvoredo II, localizadas no Bairro Bela Vista, município de Arroio do Meio – RS, de acordo com abaixo-assinados e conforme segue:

- Rua “D” denomina-se Rua das ARAUCÁRIAS;
- Rua “E” denomina-se Rua dos PLÁTANOS.

Art. 2º. As denominações concedidas nos artigos desta Lei, referem-se a toda extensão das Ruas e seus futuros prolongamentos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de março de 2015.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração